

RESPONSABILIDADE CIVIL MÉDICA POR ERRO DE DIAGNÓSTICO: análise das decisões do Tribunal de Justiça-MG

Tatyane Brito de Assunção¹; Maria Luiza Saporì Toledo Roquette²; Thaís de Oliveira Faria Baldo³.

1-Estudante de Direito das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE.

2-Professora do curso de Direito das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE.

3-Professora do curso de Farmácia das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE.

Objetivo: Analisar a responsabilidade civil do médico por erro de diagnóstico. **Materiais e Métodos:** Trata-se de estudo de revisão bibliográfica com análise descritiva de dados disponibilizados no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, referente a erros de diagnósticos, no período compreendido nos anos de 2013 a 2018. A busca foi realizada através das palavras-chave isoladas ou em associação, sendo elas “erro”, “médico” e “diagnóstico”. Todos os acórdãos obtidos com a busca foram analisados na íntegra e tiveram os seguintes dados coletados: se houve erro de diagnóstico comprovado ou não; quando comprovado o erro foram computados a natureza do dano causado; o valor da reparação e se o Município ou Estado estava envolvido na demanda judicial. **Resultados:** Foram encontrados 85 acórdãos, sendo que 33 apontaram a responsabilidade civil do médico por erro de diagnóstico, que resultaram em indenizações. A menor indenização foi no valor de R\$ 64,12, referente a danos materiais, reembolsando a vítima com os gastos de novo exame. A maior indenização foi de R\$100.000,00, valor este que foi aplicado em dois acórdãos, ambos envolvendo o Município no pólo passivo da demanda, além de ter implicado na morte da paciente. Cabe ressaltar que a responsabilidade que recaiu sobre o Estado ou Município deve ser analisada com mais cautela, visto que estes são os principais fornecedores de saúde para a população, gerando a insegurança quanto a prestação de serviços ofertados por esses órgãos. **Conclusão:** Foi possível observar que o profissional médico tem obrigações com o paciente que vão além da relação contratual, pois também há o envolvimento da ética intrínseco à atividade médica. Assim, se as ações médicas implicam em dano ao paciente este deve ser reparado tanto por sua responsabilidade civil quanto por sua responsabilidade enquanto representante de tal profissão.

Palavras-chave: Diagnóstico. Erro. Médico. Responsabilidade Civil.